COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 725/2017

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica à Câmara de Deputados, que elabore um estudo de viabilidade técnica para a criação de uma Lei que adicione um dispositivo ao Código Civil e ao Código Penal Brasileiro, para prever a possibilidade de suspensão da guarda dos filhos de maneira automática quando quem tiver a guarda for processado por feminicídio".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Vereadora Rogéria Santos sugere à Câmara de Deputados, que elabore um estudo de viabilidade técnica para a criação de uma Lei que adicione um dispositivo ao Código Civil e ao Código Penal Brasileiro, para prever a possibilidade de suspensão da guarda dos filhos de maneira automática quando quem tiver a guarda for processado por feminicídio.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 725/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Aladilce Souza

Suica

J. Carlos Filho